

# Decreto-lei n.º 1, de 17 de Agosto de 1945

"Abre crédito especial da importância de Cr\$ 14/0,20".

O Prefeito Municipal de Suburnas, usando das atribuições que lhe confere o art.º 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.203, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de um mil quatrocentos e dez cruzeiros e vinte centavos, (Cr\$ 14/0,20), destinado a cubrir o pagamento ao Estado proveniente de excesso de arrecadação verificado no exercício de 1944.

Art.º 2.º - A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do saldo verificado no exercício anterior.

Art.º 3.º - O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suburnas, 17 de Agosto de 1945

a) José de Anunciação e Silva

Prefeito

a) Manoel Rosas de Salaveira,  
Secretário